PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 493 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA "T-2", NO BAIRRO PARAVIANA NESTA CIDADE DE BOA VISTA PARA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A rua "T-2 " no bairro Paraviana, nesta cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI Terça-feira, 21 de dezembro de 1999. n.º 380.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Autoriza Anúncios de Propaganda Comercial nos transportes coletivos e táxis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam Autorizados as Empresas de Transportes Coletivos e Táxis a utilizarem em seus veículos, anúncios com Propagandas Comerciais.

Art. 2º - Fica revogado o Inciso II, do Art. 230, da Lei nº 18 de 21 de Agosto de 1.974 - CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 491, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

Modifica o nome da Rua L-19 no bairro Paraviana para "Claudionor Freire".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua "L-19" no bairro Paraviana, nesta cidade, passa denominar-se "CLAUDIONOR FREIRE".

Art. 2º - As numerações dos Imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº492, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Modifica o nome da Atual Rua L-16 no bairro Paraviana nesta cidade de Boa Vista para MOISÉS DE SOUZA CRUZ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua "L-16" no Bairro Paraviana, nesta cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "MOISÉS DE SOUZA CRUZ"

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º- Estará Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 493, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Modifica o nome da atual Rua "T-2", no bairro Paraviana nesta cidade de Boa Vista para LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua "T-2 " no bairro Paraviana, nesta cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito